

AUT-457/2019
Proj-586/2019
Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.476

De 30 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam as vias públicas, a ser discriminadas, denominadas de:

I – fica denominada de *Rua Ana Lúcia Porto da Silva*, a Rua Projetada XVII, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

II – fica denominada de *Rua Iraci Bezerra Gomes*, a Rua Projetada III, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

III – fica denominada de *Rua Maria Pombo de Farias*, a Rua Projetada VI, localizada no Loteamento Raimundo Suassuna;

IV – fica denominada de *Rua Everton Cavalcanti de Farias*, a Rua Projetada I, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

V – fica denominada de *Rua José de Albuquerque Santiago*, a Rua Projetada XII, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

VI – fica denominada de *Rua Saulo de Tarso Ribeiro Garcia*, a Rua Projetada VI, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

VII – fica denominada de *Rua Benedito Almeida Carneiro*, a Rua Projetada XXIV, localizada no Loteamento Portal de Campina (etapa 02);

VIII – fica denominada de *Rua Alba Gomes Boaventura*, a Rua Projetada XXXVI, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

IX – fica denominada de *Rua Manoel Hostio das Neves*, a Rua Projetada II, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

X – fica denominada de *Rua Maria da Penha de Castro Silva*, a Rua Projetada XXVII, localizada no Raimundo Suassuna;

XI – fica denominada de *Rua Iracema Ferreira da Silva*, a Rua Projetada XIII, localizada no Loteamento Mirante dos Cuités;

XII – fica denominada de *Rua Gilvan Alves Santos*, a Rua Projetada XIX, localizada no Loteamento Aluizio Campos;

XIII – fica denominada de *Rua Ademar Lucena de Souza*, a Rua Projetada IV e XVI, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XIV – fica denominada de *Rua Paulo Rogério Alves da Silva*, a Rua Projetada VIII, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XV – fica denominada de *Rua Maria Ezir Gomes de Sousa*, a Rua Projetada V, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XVI – fica denominada de *Rua Airton Aluizio da Cunha Castro*, a Rua Projetada XV, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XVII – fica denominada de *Rua José Iran Alves da Silva*, a Rua Projetada IX, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XVIII – fica denominada de *Rua Creuza Alves da Silva*, a Rua Projetada VII, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XIX – fica denominada de *Rua Giovani Barbosa de Farias*, a Rua Projetada XIV, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XX – fica denominada de *Rua Zacarias de Torres Julião*, a Rua Projetada XIX, localizada no Loteamento João Paulo;

XXI – fica denominada de *Rua Amara Alves Julião*, a Rua Projetada XVIII, localizada no Loteamento João Paulo;

XXII – fica denominada de *Rua Marleide Pôrto Araújo*, a Rua Projetada XVI, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XXIII – fica denominada de *Rua Josefa Gomes Barbosa*, a Rua Projetada LIV, localizada no Loteamento Portal Sudoeste 3ª Etapa;

XXIV – fica denominada de *Rua Levi Ferreira de Castro*, a Rua Projetada XII, localizada no Loteamento Acácio Figueiredo;

XXV – fica denominado de *Rua José Hildon Boaventura*, a Rua Projetada XIV, localizada no Portal Sudoeste 2ª etapa.

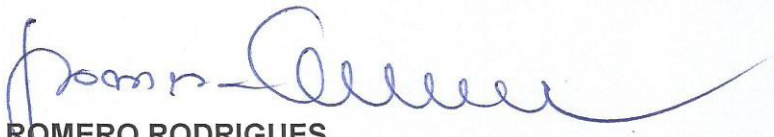
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, incumbido a afixar placas indicativas nos locais ora denominados.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal